

Designação	Depósito Mais Relação Empresas.
Condições de acesso	<p>O Depósito Mais Relação Empresas destina-se exclusivamente a Clientes Empresa que depositem ou transfiram novos montantes para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal.</p> <p>Consideram-se novos montantes no Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal aqueles que forem depositados ou transferidos para o Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal a partir de 1 de abril de 2024, que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face às suas posições a 31 de março de 2024.</p> <p>É apenas possível constituir um Depósito a Prazo por Cliente independentemente do número de Contas de Depósito à Ordem de que seja titular (qualquer titularidade).</p>
Modalidade	Depósito a prazo.
Prazo	<p>1 a 366 dias.</p> <p>Data de constituição: o dia da celebração do contrato de constituição de Depósito, ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o débito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p> <p>Data-valor de vencimento e/ou mobilização antecipada (parcial ou total): dia do vencimento ou dia da formalização do pedido de mobilização antecipada de Depósito (parcial ou total), ocorrendo, com data-valor do próprio dia, o crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.</p>
Mobilização antecipada	<p>Este Depósito a Prazo permite mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento, com penalização total sobre os juros. A penalização de juros incide apenas sobre o montante mobilizado.</p> <p>O saldo remanescente não poderá ser inferior ao montante mínimo de manutenção do Depósito. O saldo remanescente do Depósito passará a ser remunerado à taxa de juro do escalão aplicável.</p>
Renovação	Não renovável.
Moeda	Euro.
Montante	Montante mínimo de Constituição/ Manutenção: 1.000€ (mil euros); Máximo de Constituição: Não aplicável.
Reforços	Não aplicável.
Taxa de remuneração	<p>A taxa a aplicar ao Depósito Mais Relação Empresas depende do montante e do prazo do mesmo (ver tabela abaixo). Esta tabela apresenta taxas de juro para prazos fixos. No entanto, o Depósito Mais Relação Empresas permite prazos intermédios (entre cada prazo fixo e apenas entre 1 e 366 dias), cujas taxas de juro serão obtidas pela aplicação do método de interpolação linear que permite determinar taxas para prazos intermédios a partir daqueles prazos fixos.</p> <p>A fórmula de interpolação linear aplicada à determinação de taxas de juro do Depósito Mais Relação Empresas é a seguinte:</p> $\text{Taxa do DP} = \text{Taxa do prazo fixo anterior} + \left(\frac{(\text{Prazo do DP} - \text{Prazo fixo anterior})}{(\text{Prazo fixo seguinte} - \text{Prazo fixo anterior})} \right) \times (\text{Taxa do prazo fixo seguinte} - \text{Taxa do prazo fixo anterior})$

Depósito Mais Relação Empresas (TANB)		
Montante (EUR)	Até 180 dias	366 dias
De 1.000€ a 99.999,99€	1,45%	1,35%
de 100.000€ a 499.999,99€	1,55%	1,45%
de 500.000€ a 999.999,99€	1,65%	1,55%
A partir de 1.000.000€	1,75%	1,55%

Depósito Mais Relação Empresas (TANL) * - Pessoas Coletivas		
Montante (EUR)	Até 180 dias	366 dias
De 1.000€ a 99.999,99€	1,09%	1,01%
de 100.000€ a 499.999,99€	1,16%	1,09%
de 500.000€ a 999.999,99€	1,24%	1,16%
A partir de 1.000.000€	1,31%	1,24%

A taxa de juro aplicável aos prazos entre 1 e 366 dias que sejam intermédios face aos indicados na tabela, encontra-se no intervalo entre as taxas indicadas para o prazo inferior e para o prazo superior mais próximos.

(*) Este quadro não prevê os regimes fiscais especiais dos residentes na região autónoma dos Açores e dos não residentes com residência nos paraísos fiscais.

Regime de capitalização	Não aplicável.
Cálculo de juros	Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, conforme resulta do disposto no art. 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.
Pagamento de juros	Os juros serão creditados e disponibilizados na data de vencimento mediante crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.

Regime Fiscal	<p>Os juros vencidos são tributados em IRC nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas coletivas residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa de 25%, com a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas coletivas não residentes em Portugal: retenção na fonte a título definitivo de 25%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras Condições	A constituição do presente Depósito ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do processo de abertura de conta bancária.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do capital investido no vencimento ou em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>
Instituição depositária	<p>Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa www.bankinter.pt Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).</p>
Validade das condições	Até 30/06/2024 sem prejuízo do direito que assiste ao Bankinter de terminar antecipadamente o período de comercialização deste depósito.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Nome Data
[Redacted]

Nº de Cliente Conta de Depósito à Ordem associada
[Redacted]

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)
[Redacted]

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas.

Rubrica
[Redacted]